



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

## COMUNICADO INTERNO 01

**De: Andrea Mardegan santa**

Presidente da Comissão de Licitação

**para: GETULIO CARDOSO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

Esperança Nova, Pr, 13 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Pelo presente, com fundamento ao inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a abertura do Processo de Licitação, na Modalidade Convite, visando contratação de empresa para fornecimento e aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;

Informamos ainda que a referida aquisição terá o valor máximo de R\$ 9.500,00 (nove Mil e quinhentos Reais).

Por oportuno, em atenção o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, solicito o encaminhamento do futuro instrumento à Assessoria Jurídica desta Câmara para fins de apreciação e análise do referido procedimento, emitindo parecer jurídico e recursos contábeis previsto no orçamento da Câmara Municipal para esta finalidade.

Atenciosamente,

  
**Andrea Mardegan santa**

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

## COMUNICADO INTERNO 02

**De: Getulio Cardoso dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

**Para: Andrea Santana Mardegan**

Técnico contábil

Esperança Nova, Pr, 14 de maio de 2014.

Senhor (a) Presidente,

Pelo presente comunicamos a Vossa Senhoria solicitar parecer contábil, se a dotação orçamentária e recursos financeiros para a abertura do processo licitatório na Modalidade Convite, visando contratação de empresa para fornecimento e aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;

Por oportuno, em atenção o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, solicito o encaminhamento do futuro instrumento à Assessoria Jurídica desta Câmara para fins de apreciação e análise do referido procedimento, emitindo parecer jurídico e recursos contábeis previsto no orçamento da Câmara Municipal para esta finalidade.

Atenciosamente,

**Getulio Cardoso dos Santos**  
Presidente Da Câmara Municipal

**COMUNICADO INTERNO**

**De:** Andréa Mardegan Santana  
**Técnico Contábil**

**Para:** Getúlio Cardoso dos Santos  
**Presidente**

Esperança Nova/PR, 15 de maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que há **Recursos Orçamentários e Financeiros** para o presente processo de licitação que visa a Modalidade Convite, o presente certame tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CÂMERAS, DVR, FONTE, TOP LINKE RACK) PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Quanto à **condições de pagamento**, tendo em vista o valor supra citado o pagamento será efetuado na entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Contabilidade, com as respectivas certidões de INSS, FGTS e CNDT.

Atenciosamente,

  
Andréa Mardegan Santana  
**Téc. Contábil**

DESDOBRAMENTO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR	DESPESA	
	0103110001.001000	4.4.90.52.00.00.00	1001	9.500,00	11

Valor R\$- 9.500,00

Atenciosamente,

  
Andréa Mardegan Santana  
**Téc. Contábil**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

## COMUNICADO INTERNO 03

**De: Andrea Mardegan Santana**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Para: João Eduardo Caliani**  
**Assessoria Jurídica**

Esperança Nova/PR, 14 de maio de 2014.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio sobre a abertura do processo de licitação, na modalidade Convite, contratação de empresa para fornecimento e aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;

Informamos ainda que a referida aquisição terá o valor máximo de R\$ 9.500,00 (nove Mil e quinhentos Reais).

Por oportuno, em atenção o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, solicito o encaminhamento do futuro instrumento à Assessoria Jurídica desta Câmara para fins de apreciação e análise do referido procedimento, emitindo parecer jurídico e recursos contábeis previsto no orçamento da Câmara Municipal para esta finalidade.

Atenciosamente,

  
**Andrea Mardegan Santana**

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2014

MODALIDADE – CARTA CONVITE n.º 001/2014

O Ilustríssimo senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre o Processo Licitatório n.º 003/2014 – Modalidade – Carta Convite n.º 01/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e aquisição de 06(seis) câmaras com infra 20mt/1/3, 3,6mm 600L; 02(duas) câmaras profissional VP E730 IR; 01(um) aparelho DVR 08(oito) canais compacto; 01(uma) fonte para câmera especial.

É o breve relato.

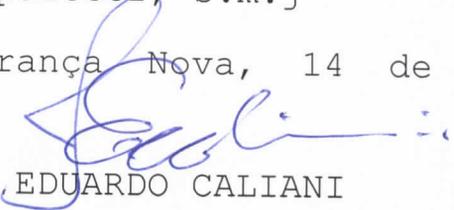
A Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, estabelece os requisitos para o Edital e o procedimento a ser seguido para esta modalidade licitatória.

Dá análise dos autos, até o presente momento, conclui-se que todos os atos elencados na legislação se fazem presentes, motivo pelo qual atendem os princípios da legalidade e publicidade.

Diante do exposto, entendemos que até o presente momento o procedimento se encontra regular.

É o parecer, s.m.j

Esperança Nova, 14 de maio de  
2014.

  
JOÃO EDUARDO CALIANI

Adv.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2014.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, pelo presente convida Vossa Senhoria, à participar da licitação na Modalidade **Convite n.º001/2014, tipo menor preço global**, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, sob as condições seguintes:

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;

### DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o termino do processo licitatorio.

### DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas até às **14:00 horas do dia 26 de maio de 2014**, e a abertura e o julgamento será no mesmo dia e horário, após o recebimento das propostas, nas dependências da Câmara Municipal de Esperança Nova, na Avenida Juvenal Silva Braga, 235, Esperança Nova (PR).

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresa pertinente ao ramo, desde que atendidas às exigências contidas no presente edital;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

### **DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

CND/INSS - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

CRF/FGTS - Certificado de Regularidade de Débitos do FGTS;

Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da Empresa;

Contrato Social Atualizado da empresa.

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### **DAS PROPOSTAS**

As propostas de preços deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em papel padrão A4, ou no verso da proposta, contendo preço mensal e preço total, de conformidade com o presente Edital, que deverão ser entregues em envelopes lacrados, A proposta deverá conter as condições de pagamento, validade e outras garantias, se julgar necessárias.

### **DO VALOR MÁXIMO**

Valor Máximo de R\$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação objeto desta licitação, ocorrerão na conta das seguintes dotações orçamentárias:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0103110001.001000 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

4.4.91.52.00.00.00 Aquisição de Materiais.

3.3.90.39.00.00.00

**Item: 01** - Equipamentos (CÂMERAS, DVR, FONTE, TOP LINK E RACK P/ SERVIDOR).

**Item: 02** - Prestação de serviços contendo: (150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo).

O pagamento da presente licitação, será mediante apresentação da devida Nota Fiscal e conclusão dos serviços.

## **DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser apresentados e/ou entregues na Câmara Municipal até às **14:00 horas do dia 26 de maio de 2014** em conjuntos de envelopes, da seguinte forma:

**Envelope n.º 01**, deverá conter os documentos de habilitação, com a subscrição: "À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Esperança Nova (PR) - **Convite n.º 001/2014** - Documentos de Habilitação";

**Envelope n.º 02**, deverá conter a proposta de preços, Individual de cada item e total, elaborada na forma prevista no presente Edital e conter a subscrição: "À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova (PR) - **Convite n.º 001/2014** - "Proposta de Preços".

## **Critérios de Julgamento:**

Para efeito de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação, levará em conta o **menor preço global**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, "§ 2º do artigo 45"

## **Condições Gerais:**

As propostas deverão atender as exigências deste Edital, sendo que as apresentadas em desacordo serão automaticamente desclassificadas.

Os representantes das proponentes presentes deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração em cartório.

Às licitantes fica assegurado o direito de interposição de recurso, na forma da Lei.

Não serão aceitas propostas após o horário de recebimento previsto neste Edital e, tão pouco, qualquer vantagem, preços irrisórios e/ou excessivos e outras ofertas não previstas.

## **Anexo ao Edital.**

Integra o presente Edital dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo os modelos, Declaração, Carta de Credenciamento, Proposta de preços e a Minuta do futuro contrato.

Maiores informações e cópias deste Edital, poderão ser obtidos na Câmara Municipal, nos horários de expediente, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone/fax: (44) 3640 - 1170.

Esperança Nova/Pr., 16 de maio de 2014.

**ANDREA MARDEGAN SANTANA**

Presidente Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

**Comissão Municipal de Licitações**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - Estado do Paraná, o Edital de Licitação na modalidade Convite nº **001/2014** referente contratação de empresa para fornecimento e Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;

Recebemos em 21 / maio / 2014

12.130.551/0001-59

LEANDRO DA SILVA ALVES - SISTEMAS

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 389 LOTE 07 QUADRA 05

CAMPOBELO 1 CEP 87 550-000

ALTÔNIA PR

Assinatura e carimbo

79.194.304/0001-97

ERNESTO OLIVO & CIA. LTDA.

AV. 7 DE SETEMBRO, 903 - CENTRO

CEP 87550

ALTÔNIA - PR

Recebemos em 21 / maio / 2014

*Claudia O. Mardegan Olivo*

Assinatura e carimbo

12.275.008/0001-40

PICINATO & OLIVO LTDA

AV DONA PÉROLA BYINGTON 1252 CENTRO

CEP 87 540-000

PÉROLA PR

Recebemos em 21 / maio / 2014

*Marcio José Picinato*

Assinatura e carimbo



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12275008/0001-40  
**Razão Social:** PICINATO OLIVO LTDA  
**Endereço:** AV DONA PEROLA BYINGTON 1252 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2014 a 19/06/2014

**Certificação Número:** 2014052116555003996351

Informação obtida em 21/05/2014, às 16:55:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 049/2014**

Certificamos que a empresa **PICINATO & OLIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.275.008/0001-40, estabelecida com o ramo de "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo", sito na Av. Dona Pérola Byington Nº 1252, neste Município e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, nada deve aos Cofres da Fazenda Pública Municipal.

Validade: Noventa dias.

E Para que a presente Certidão produza os efeitos desejados vai assinada pelo Diretor do Departamento de Tributação e pelo Diretor do Departamento de Contabilidade desta municipalidade.

Pérola/PR, 18 de outubro de 2013.

Juvenal Wenceslau Marques  
Diretor do Departamento de Tributação

Antonio Nunes  
Diretor do Departamento de Contabilidade



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170352014-88888008

Nome: PICINATO & OLIVO LTDA - ME

CNPJ: 12.275.008/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2014.

Válida até 19/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**PICINATO & OLIVO LTDA**  
CONTRATO SOCIAL



**MARCIO JOSE PICINATO**, brasileiro, natural de Altônia - PR., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/06/1980, empresário, portador do CPF. nº.030.932.489-06, e da RG nº.7.631.388-1 / SSP-PR, residente e domiciliado sito a Av. Guairá, 301 - São João, Município de Altônia - PR., CEP. 87550-000; e **ACACIO OLIVO**, brasileiro, natural de Terra Boa - PR., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 26/05/1969, empresário, portador do CPF. nº.698.627.709-10, e da RG. nº.4.359.694-2/SSP-PR, residente e domiciliado sito a Av 7 de Setembro, nº.950, centro, CEP.87550-000, no Município de Altônia - PR., Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PICINATO & OLIVO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Dona Pérola Byington, nº.1252 - centro, no Município e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, CEP 87540-000;

**Cláusula Segunda:** O capital social será R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO JOSE PICINATO	10.000	R\$ 10.000,00
ACACIO OLIVO	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** O objeto da sociedade será: Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video, e Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades em 26 de julho de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado;

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

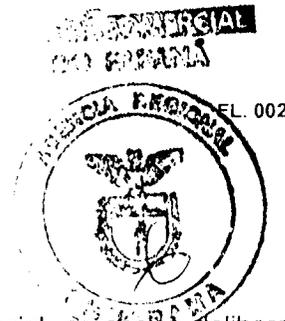
**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a sócio **MARCIO JOSE PICINATO**, com o poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados;

*Marcio Jose Picinato*

*Acacio Olivo*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**PICINATO & OLIVO LTDA**  
CONTRATO SOCIAL



**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

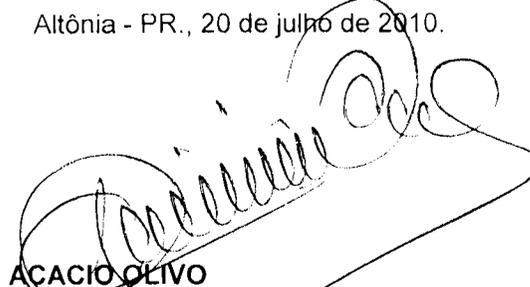
**Cláusula Décima Terceira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Pérola - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Altônia - PR., 20 de julho de 2010.

  
MARCIO JOSE PICINATO

  
ACACIO OLIVO

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2010 SOB NÚMERO: 41206823316 Protocolo: 10/693077-0, DE 22/07/2010</p>	
PICINATO & OLIVO LTDA	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

  
Uriel Vieira  
CORECON/PR 4835-3



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12130551/0001-59  
**Razão Social:** LEANDRO DA SILVA ALVES SISTEMAS  
**Endereço:** RUA DOS FUNCIONARIOS 389 / CAMPO BELO I / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2014 a 12/06/2014

**Certificação Número:** 2014051402535763842245

Informação obtida em 21/05/2014, às 16:53:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.130.551/0001-59  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/06/2010

NOME EMPRESARIAL  
LEANDRO DA SILVA ALVES - SISTEMAS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
F.1 SISTEMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R DOS FUNCIONARIOS

NÚMERO  
389  
COMPLEMENTO  
LOTE 07, QUADRA 05

CEP  
87.550-000  
BAIRRO/DISTRITO  
CAMPO BELO I

MUNICÍPIO  
ALTONIA

UF  
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/05/2014 às 15:33:13 (data e hora de Brasília).

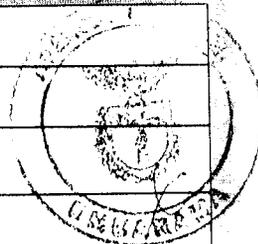
Página: 1/1

Voltar



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO DA SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ ALVES NETO		(mãe) CELINA DA SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-03-1977	IDENTIDADE número 6.888.982-0	Órgão emissor S.E.S.P.	UF - CPF (número) PR 007.097.909-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS FUNCIONÁRIOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO Q.05, L.07	BAIRRO / DISTRITO CAMPO BELO I	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTONIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DA SILVA ALVES - SISTEMAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOS FUNCIONÁRIOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO Q.05, L.07	BAIRRO / DISTRITO CAMPO BELO I	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTÔNIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 6201-5/00 6209-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leandro da Silva Alves</i>			
DATA DA ASSINATURA 24-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

*Uziel Vieiro*  
ECONOMISTA  
CORREÇÃO/PR 4635-3

24 JUN. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2010  
SOB NÚMERO: 41108844672  
Protocolo: 10/631385-1, DE 24/06/2010

LEANDRO DA SILVA ALVES - SISTEMAS

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 161122014-88888551

Nome: LEANDRO DA SILVA ALVES - SISTEMAS - ME

CNPJ: 12.130.551/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.

Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTÔNIA**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA N. 794/2014

CPF/CNPJ....:12.130.551/0001-59

CONTRIBUINTE:LEANDRO DA SILVA ALVES - SISTEMAS

REQUERENTE...:Richar

FINALIDADE...:Licitações

ENDEREÇO.....:

BAIRRO.....:

Nº: 389

COMPL.:

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE descrito acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE...:22/06/2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.altonia.pr.gov.br>

Código de autenticidade da certidão: 628129347628129

ALTÔNIA-PR.,23 de Maio de 2014

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 045632014-88888304

Nome: ERNESTO OLIVO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.194.304/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2014.

Válida até 21/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79194304/0001-97  
**Razão Social:** ERNESTO OLIVO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETRONICA ALVORADA  
**Endereço:** AV 7 DE SETEMBRO 903 CX POSTAL 13 / CENTRO /  
ALTONIA / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2014 a 19/06/2014

**Certificação Número:** 2014052116511801564830

Informação obtida em 22/05/2014, às 07:49:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTÔNIA**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA N. 793/2014

CPF/CNPJ.....:79.194.304/0001-97  
CONTRIBUINTE:ERNESTO OLIVO & CIA LTDA  
REQUERENTE...:claudia valeria mardegan  
FINALIDADE...:Licitações  
ENDEREÇO.....:  
BAIRRO.....:

Nº: 903  
COMPL.:ALTONIA

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE descrito acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE...:22/06/2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.altonia.pr.gov.br>  
Código de autenticidade da certidão: 494714057494714

ALTÔNIA-PR.,23 de Maio de 2014

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

FL. 01

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº.01

**ERNESTO OLIVO**, brasileiro, natural de São Simão - SP, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/05/1942, empresário, portador do CPF nº. 047.270.889-91, e da RG nº. 555208/SESP-PR, residente e domiciliado sito a Av 7 de setembro, 950(casa), centro, CEP.87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná; **DAIRCE PEREIRA OLIVO**, brasileira, natural de Lucélia - SP, nascida em 27/04/1946, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº. 655.648.049-53, e da RG nº.6.636.598-0/SESP-PR, residente e domiciliada sito a sito a Av. 7 de setembro, 950(casa), centro, CEP.87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada **ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**, com sede e domicilio na Av. 7 de setembro, nº.903 - centro, CEP 87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Paraná, com contrato social arquivado na MM JUCEPAR sob o nº.412.00772990 em 07/05/1986, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.194.304/0001-97, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O capital social, no valor de Cz\$ 10.000,00(dez mil cruzados), e devido à alteração no Sistema Monetário Nacional, passa a ser o valor simbólico de R\$ 1,00(um real), e neste ato elevado para R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 19.999,00(dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), integralizados neste ato com os Lucros Acumulados apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010;

**Cláusula Segunda:** O Capital Social no valor R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada, ficando distribuídas proporcionalmente entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ERNESTO OLIVO	10.000	10.000,00
DAIRCE PEREIRA OLIVO	10.000	10.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** A sócia **DAIRCE PEREIRA OLIVO**, que possui na sociedade 10.000(dez mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, a sócia ingressante **CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO**, brasileira, natural de Pérola - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 16/10/1971, empresária portadora do CPF nº. 906.116.329-34, e da RG nº.5.192.976-4/SESP-PR, residente e domiciliada sito a Av. 7 de setembro, nº 940, centro, CEP 87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná;



*Claudia V. Mardegan Olivo*

*Dairce Pereira Olivo*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

FL. 02

**Cláusula Quarta:** A sócia retirante da a sócia ingressante, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

**Cláusula Quinta:** O capital social permanece inalterado em seu valor que é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma fica, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ERNESTO OLIVO	10.000	R\$ 10.000,00
CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** Fica destituído o sócio **ERNESTO OLIVO**, do cargo de Sócio Gerente da sociedade;

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade doravante caberá a sócia **CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Cláusula Oitava:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula Nona:** O endereço da sociedade que é Av 7 de setembro, nº.903, centro, neste Município e Comarca de Altônia – PR, passa para **Av. 7 de setembro, nº.950, Centro, CEP 87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná;**

**Cláusula Décima:** O ramo que é "Reparação, Manutenção, Conservação e Peças para Aparelhos Eletrônicos", doravante passa para "**Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo, e Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico**";

**Cláusula Décima Primeira:** FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

*Claudia V. Mardegan Olivo*

*D. Ina Benigna N. Lima*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº.01



**Cláusula Décima Segunda:** TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Cláusula Décima Terceira:** A responsabilidade que era dos sócios limitada à importância total do capital social nos termos dos artigos 2º "in fine" do Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, passa a ser de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigos do Art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002;

**Cláusula Décima Quarta:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta:** PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sexta:** FALECIMENTO - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Sétima:** EXCLUSÃO DE SÓCIOS - Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde de que prevista neste a exclusão por justa causa;

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula citava. parágrafo único.

Claudia V. Mardegan Olivo

Dairce Pereira Alino

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº.01

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores;

**Cláusula Décima Nona:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(três) dias da data da reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Cláusula Vigésima:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas em condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Vigésima Primeira:** À vista das modificações ora ajustadas **RESOLVEM CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, ADEQUANDO-SE à Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**

**ERNESTO OLIVO**, brasileiro, natural de São Simão - SP, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/05/1942, empresário, portador do CPF nº. 047.270.889-91, e da RG nº. 555208/SESP-PR, residente e domiciliado sito a Av 7 de setembro, 950(casa), centro, CEP.87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná; **CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO**, brasileira, natural de Pérola - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 16/10/1971, empresária, portadora do CPF nº. 906.116.329-34, e da RG nº.5.192.976-4/SESP-PR, residente e domiciliada sito a Av. 7 de setembro, nº 940, centro, CEP 87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada **ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**, com sede e domicilio na Av. 7 de setembro, nº.950 - centro, CEP 87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Paraná, com contrato social arquivado na MM JUCEPAR sob o nº.412.00772990 em 07/05/1986, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.194.304/0001-97, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social, de acordo com as clausulas seguintes

**Cláusula Primeira:** NOME EMPRESARIAL – **ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**, - SEDE E DOMICILIO – Av 7 de setembro, nº.950 - centro, CEP 87550-000, neste Município e Comarca de Altônia, Paraná;

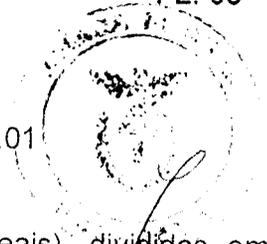
**Cláusula Segunda:** FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



*Claudia V. Mardegan Olivo*

*Daira Pereira Olivo*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº.01



**Cláusula Terceira:** CAPITAL SOCIAL – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas.

**Parágrafo Único:** O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ERNESTO OLIVO	10.000	R\$ 10.000,00
CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** OBJETO SOCIAL – Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo, e Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

**Cláusula Quinta:** INÍCIO DAS ATIVIDADES – 01/05/1986, e PRAZO DE DURAÇÃO – Indeterminado;

**Cláusula Sexta:** TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Cláusula Oitava:** ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócia **CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Cláusula Nona:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Anualmente em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

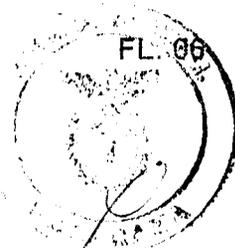
**Parágrafo Único** - Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

**Cláusula Décima:** PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Claudia V. Mardegan Olivo

Dairce Pereira Olivo

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



**Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Segunda: DESIMPEDIMENTO** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula Décima Terceira: EXCLUSÃO DE SÓCIOS** - Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde de que prevista neste a exclusão por justa causa;

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula Décima Primeira, parágrafo único.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores;

**Cláusula Décima Quinta:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(três) dias da data da reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

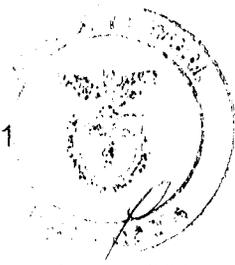
**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Altônia - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Claudia V. M. Mardejan Olivo

Dircele R. Oliveira Lima

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**ERNESTO OLIVO & CIA LTDA ME**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº.01



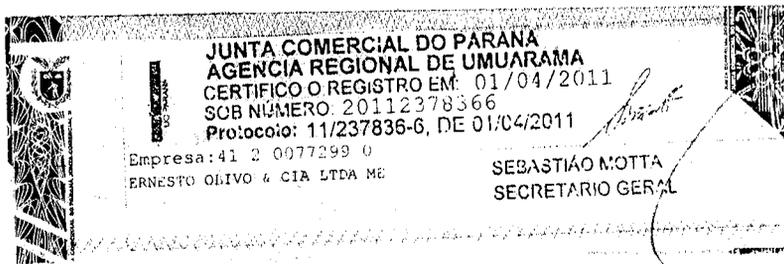
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 29 de março de 2011.

ERNESTO OLIVO

CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO

DAIRCE PEREIRA OLIVO

  
Uriel Vieira  
ECONOMISTA  
CORECON/PR 4635-3

ERNESTO OLIVO & CIA LTDA.  
CNPJ 79.194.304/0001-97  
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 903  
CEP: 87550-000 – TEL. 044-3659-1291  
ALTÔNIA – PARANÁ

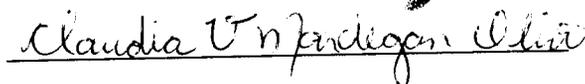
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, **CLAUDIA VALÉRIA MARDEGAN OLIVO**, Carteira de Identidade 5.192.976-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 906.116.329-34, na qualidade de responsável legal pela EMPRESA: **ERNESTO OLIVO & CIA LTDA**, CNPJ nº 79.194.304/0001-97, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor ACACIO OLIVO, Carteira de Identidade 4.359.694-2 e do CPF nº 698.627.709-10, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se refere a licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

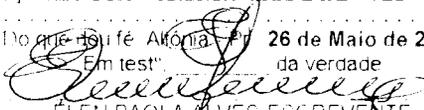
Atenciosamente

26/05/14



CLAUDIA VALÉRIA MARDEGAN OLIVO

RG 5.192.976-4 E CPF 906.116.329-34

TABELIONATO VATANABE  
Rua Getúlio Vargas 388 - Altônia/PR Fone (44) 3659-1130  
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de  
[9GIvqU80] -CLAUDIA VALERIA MARDEGAN OLIVO.....  
Do que foi fé Altônia - PR 26 de Maio de 2014  
Em test" da verdade  
  
ETLEN PAOLA ALVES-FSCREVENTE  
IWBv6 . gFi2F GsE2y - 1UrLX . zM0S  
consulte o selo em : www.funarpen.com.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fornecedor: *Picinato & Olivo Ltda*

Endereço: *Av: Dona Pérola Byington, 1252*

CONVITE Nº 001/2014

<u>ABERTURA</u>		De acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, Lei 8.883/94, e suas posteriores alterações, CONVIDAM V. S <sup>as</sup> ., a apresentarem vossas propostas de preço para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados.
Dia/Mês/Ano	Horas	
26/05/2014	14:00	

Quant.	Item.	Discriminação	Unitário	Total
01	01	<b>OBJETO:</b> contratação de empresa para fornecimento e Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinqüenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;	8.250,00	8.250,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				8.250,00

Valor Máximo:	<b>R\$ 9.500,00 – (nove mil e quinhentos reais ) sendo este, o valor Maximo.</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	4.4.91.52.00.00.00	
<b>Validade da Proposta</b> <i>30 dias</i>	<b>Condições de Pagamento</b> Após a entrega dos materiais e execução dos serviços e da nota fiscal.	<b>Prazo de Entrega</b> 26/05/2014 às 14:00 Horas

**OBS;**

01 – O proponente participante deveser pessoa Jurídica e terá que fornecer ou apresentar: certidão negativa de débitos CND/INSS e CRD/FGTS; atualizada e Contrato social Atualizado, no ato da abertura do convite. Se no caso a empresa não apresentar os documentos no ato da abertura, considera-se, desclassificada do certame licitatório.

02 – O julgamento das propostas dar-se-á pela comissão de licitação e o critério atribuído será o menor preço global.

03 – O proponente participante poderá fazer sua proposta em papel timbrado separado se for o caso, ou neste formulário, utilizando o verso.

04 – O proponente deverá datar, carimbar e assinar esta proposta em duas vias, e devolve-la até a data e horário de abertura do convite, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Os não cumprimentos do prazo estipulados acima acarretarão na desclassificação automática da proposta.

Esperança Nova – Paraná, aos 16 dias do Mês de maio de 2014.	<b>CARIMBO DO CNPJ.</b> <b>PICINATO &amp; OLIVO LTDA</b> AV DONA PÉROLA BYINGTON 1252 CENTRO CEP 87 540-000 PÉROLA - PR
 <b>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>	





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fornecedor: *Leandro da Silva Alves - Sistemas*

Endereço: *Rua dos Funcionários, 389 Campo Belo, Altônia - PR.*

CONVITE Nº 001/2014

<u>ABERTURA</u>		De acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, Lei 8.883/94, e suas posteriores alterações, CONVIDAM V. S <sup>as</sup> ., a apresentarem vossas propostas de preço para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados.
Dia/Mês/Ano	Horas	
26/05/2014	14:00	

Quant.	Item.	Discriminação	Unitário	Total
01	01	<b>OBJETO:</b> contratação de empresa para fornecimento e Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinqüenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;	8.690,00	8.690,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>8.690,00</b>

Valor Máximo:	<b>R\$ 9.500,00 – (nove mil e quinhentos reais) sendo este, o valor Máximo.</b>	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.4.91.52.00.00.00	
Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Prazo de Entrega
<i>30 dias</i>	Após a entrega dos materiais e execução dos serviços e da nota fiscal.	26/05/2014 às 14:00 Horas

**OBS;**

01 – O proponente participante devera ser pessoa Jurídica e terá que fornecer ou apresentar: certidão negativa de débitos CND/INSS e CRD/FGTS; atualizada e Contrato social Atualizado, no ato da abertura do convite. Se no caso a empresa não apresentar os documentos no ato da abertura, considera-se, desclassificada do certame licitatório.

02 – O julgamento das propostas dar-se-á pela comissão de licitação e o critério atribuído será o menor preço global.

03 – O proponente participante poderá fazer sua proposta em papel timbrado separado se for o caso, ou neste formulário, utilizando o verso.

04 – O proponente deverá datar, carimbar e assinar esta proposta em duas vias, e devolve-la até a data e horário de abertura do convite, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Os não cumprimentos do prazo estipulados acima acarretarão na desclassificação automática da proposta.

Esperança Nova – Paraná, aos 16 dias do Mês de maio de 2014.	<b>CARIMBO DO CNPJ.</b>
<b>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>	RUA DOS FUNCIONÁRIOS 389 LOTE 07 QUADRA 05

CAMPO BELO 1 CEP 87 550-000  
ALTÔNIA PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fornecedor: *Ernesto Olivo Cia Ltda.*

Endereço:

CONVITE Nº 001/2014

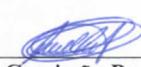
<u>ABERTURA</u>		De acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, Lei 8.883/94, e suas posteriores alterações, CONVIDAM V. S <sup>as</sup> ., a apresentarem vossas propostas de preço para o fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados.
Dia/Mês/Ano	Horas	
26/05/2014	14:00	

Quant.	Item.	Discriminação	Unitário	Total
01	01	<b>OBJETO:</b> contratação de empresa para fornecimento e Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinqüenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo;	7.780,00	7.780,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				7.780,00

Valor Máximo:	R\$ 9.500,00 – (nove mil e quinhentos reais) sendo este, o valor Máximo.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.4.91.52.00.00.00	
Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Prazo de Entrega
<i>30 dias</i>	Após a entrega dos materiais e execução dos serviços e da nota fiscal.	26/05/2014 às 14:00 Horas

### OBS;

- 01 – O proponente participante deverá ser pessoa Jurídica e terá que fornecer ou apresentar: certidão negativa de débitos CND/INSS e CRD/FGTS; atualizada e Contrato social Atualizado, no ato da abertura do convite. Se no caso a empresa não apresentar os documentos no ato da abertura, considera-se, desclassificada do certame licitatório.
- 02 – O julgamento das propostas dar-se-á pela comissão de licitação e o critério atribuído será o menor preço global.
- 03 – O proponente participante poderá fazer sua proposta em papel timbrado separado se for o caso, ou neste formulário, utilizando o verso.
- 04 – O proponente deverá datar, carimbar e assinar esta proposta em duas vias, e devolve-la até a data e horário de abertura do convite, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Os não cumprimentos do prazo estipulados acima acarretarão na desclassificação automática da proposta.

Esperança Nova – Paraná, aos 16 dias do Mês de maio de 2014.	<b>CARIMBO DO CNPJ.</b> <b>ERNESTO OLIVO &amp; CIA. LTDA.</b> AV. 7 DE SETEMBRO, 903 - CENTRO CEP 87550 ALTÔNIA - PR.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação	



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-

Estado do Paraná

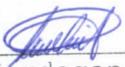
## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: PROCESSO LICITATORIO 02/2014 - CONVITE N°. 001/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de seções da Câmara Municipal de Esperança Nova, sob presidência da Senhora Andrea Mardegan Santana, com a presença dos Senhores Antonio Carlos Vigo Secretario da Comissão de Licitação e Neuza Aparecida do Nascimento membro da comissão de licitação, reuniram-se para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços, dos proponentes interessados para a execução do objeto do Convite n°. 001/2014. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentaram-se como proponentes as **Empresas; Picinato & Olivo Ltda, CNPJ: 12.275.008/0001-40, sito na Av: dona Perola Byington n°. 1252, município de Pérola - Pr. Empresa Leandro da Silva Alves Systems, CNPJ: 81.478.059/0001-91; sito na Rua dos Funcionários n°. 389, Campo Belo I Altônia - Pr. Empresa Ernesto Olivo & Cia Ltda, CNPJ: 79.194.304/0001-97, sito na Avenida Sete de setembro n°. 903, Altônia Pr.**

Em seguida os convidados efetuaram a entrega dos envelopes, ocasião em que o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega dos envelopes. Procedeu em seguida, a abertura dos envelopes dos proponentes a **empresa; Picinato & Olivo Ltda**, fez sua proposta no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), condições de pagamento após entrega do objeto. **A empresa Empresa Leandro da Silva Alves Systems;** fez sua proposta no valor de R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais) condições de pagamento após entrega do objeto; **e a empresa Ernesto Olivo & Cia Ltda** fez sua proposta no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) condições de pagamento após entrega do objeto. Após a abertura dos envelopes a Sr<sup>a</sup>. Presidente da comissão de licitação Andrea Mardegan Santana deixou livre a palavra e como ninguém se manifestou, a Senhora Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser afixado em quadro próprio existente nas dependências da Câmara Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Antonio Carlos Vigo Secretario, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros presentes.

Esperança Nova - Pr. 26 de maio de 2014.

  
Andrea Mardegan Santana  
Presidente

Antonio Carlos Vigo  
Secretario

Neuza Aparecida do Nascimento  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**Processo de Licitação N° 003/2014 - Modalidade  
Convite N°. 001/2014**

**ASSUNTO:** contratação de empresa para fornecimento e aquisição de 06(seis) câmaras com infra 20mt/1/3, 3,6mm 600L; 02(duas) câmaras profissional VP E730 IR; 01(um) aparelho DVR 08(oito) canais compacto; 01(uma) fonte para câmera especial.

"O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, designada pela portaria n°.

É o breve relato.

A Constituição Federal consagra a licitação como procedimento vinculado e obrigatório na contratação de obras, serviços e compras pelos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, em disputa que garanta a igualdade entre os participantes.

A Lei n°. 8.666/93, e suas alterações, atualmente, regula os casos em que deverá ser observado o devido procedimento licitatório.

Como exceção à regra, estabelece a lei as hipóteses em que será facultada a dispensa de licitação, podendo o administrador contratar diretamente, atendendo, todavia, às formalidades legais previstas.

A hipótese de dispensa de licitação, por sua vez, não veda a realização do certame, em qualquer de suas modalidades, se assim julgar conveniente a Administração, posto que a dispensabilidade ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica diante do interesse público, cotejando-se critérios de eficiência e economicidade.

**O procedimento adotado pelo Presidente da Câmara Municipal e Comissão Permanente de Licitação, supre os requisitos previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

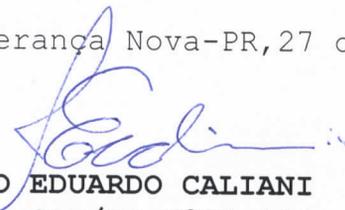
- Estado do Paraná

Todos os atos previstos na legislação estão presentes, razão pela qual atendem os Princípios de Legalidade. Somos de Parecer Favorável a contratação da empresa ERNESTO OLIVO & CIA. LTDA., CNPJ (MF) N.º 79.194.304/0001-97, sito na Avenida Sete de Setembro, 903, Altônia, Estado do Paraná, para fornecimento e aquisição de 06(seis) câmaras com infra 20mt/1/3, 3,6mm 600L; 02(duas) câmaras profissional VP E730 IR; 01(um) aparelho DVR 08(oito) canais compacto; 01(uma) fonte para câmera especial, no valor de R\$ - 7.780,00(sete mil e setecentos e oitenta reais), devendo o pagamento ser efetuado depois de entrega dos objetos.

Para tanto, com base na Lei n.º. 8.666/93, o processo se encontra regular.

**É o Parecer.**

Esperança Nova-PR, 27 de maio de 2014.

  
JOÃO EDUARDO CALIANI  
ADV. OAB/PR N.º 25.114



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto da Licitação à empresa vencedora da Carta Convite 001/2014, de 26 de maio de 2014 desta Câmara Municipal, à **Empresa Ernesto Olivo & Cia Ltda, CNPJ: 79.194.304/0001-97, sito na Avenida Sete de setembro n.º. 903, Altônia Pr.,** que se compromete a fornecer como objeto: Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo; conforme apuração das propostas e ata de julgamento.

Câmara Municipal de Esperança Nova, 30 de maio de 2014

  
ANDREA MARDEGAN SANTANA  
Presidente

ANTONIO CARLOS VIGO  
Secretário

MARIA NEUZA DO NASCIMENTO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

## DECRETO N°. 002/2014

**SÚMULA - HOMOLOGA e ADJUDICA** o julgamento proferido pela comissão permanente de licitação, do processo licitatório n. 002/2014, na modalidade carta convite n°. 001/2014.

O **Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação,

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente de Licitação, referente ao processo licitatório n°. 002/2014, modalidade carta convite n°. 001/2014, **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo. a favor do vencedor do certame, **Empresa Ernesto Olivo & Cia Ltda, CNPJ: 79.194.304/0001-97, sito na Avenida Sete de setembro n°. 903, Altônia Pr**

**Art. 2°** - FICA ADJUDICADO em favor da empresa licitante: **Empresa Ernesto Olivo & Cia Ltda, CNPJ: 79.194.304/0001-97, sito na Avenida Sete de setembro n°. 903, Altônia Pr, por ter a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 7.780,00 sete mil setecentos e oitenta reais)**

**Art. 3°** - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 4°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Esperança Nova, em 29 de maio de 2014.

**Getúlio Cardoso dos Santos**  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N°002/2014,  
REFERENTE: Licitação Modalidade Carta Convite 001/2014.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova  
CONTRATADO: **Ernesto Olivo & Cia Ltda**  
CNPJ: 79.194.304/0001-97.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) câmeras com infra 20 MT 1/3 3,6mm 600L; 02 (duas) câmeras profissional VP E730 IR; 01 (um) aparelho DVR 08 (oitos) canais compacto; 01 (uma) fonte para câmera especial; 01 (um) top link de 24 (vinte e quatro) portas; 01 (um) rack p/ servidor de parede em aço 19" 776X670mm; Com a prestação dos serviços de instalação contendo: 150 (centos e cinquenta) metros de cabos para câmeras; 16 (dezesesseis) plug; 01 (um) mini microfone; 20 (vinte) metros de fio p/ microfone; 08 (oito) caixas brancas para acabamentos; 82 (oitenta e dois) metros de cabos para internet; 01 (um) filtro de linha; 01 (uma) barra de perfil; 01 (um) guia de cabo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00.0000

VALOR TOTAL R\$: 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2014 A 30/07/2014.

FORMA DE PAGAMENTO: após entrega do objeto.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Esperança Nova, 02 de junho de 2014.

Getulio Cardoso dos Santos  
Presidente